



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=LEI Nº 811, em 14 de junho de 1 972=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), destinado a atender às despesas com o Salário Família do Pessoal:

1700	3.0.0.0.83	Despesas Correntes	
	3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
	3.2.3.3.83	Salário Família	<u>Cr\$ 200,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior no artigo, será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

1200	3.0.0.0.02	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.02	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.02	Pessoal	
	3.1.1.1.02	Pessoal Civil.....	<u>Cr\$ 200,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de junho de 1 972.

Jose Trevisani
JOSE TREVISANI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

Diretor do Departamento de Administração

Walter Penninck Caetano
WALTER PENNINGCK CAETANO
Diretor do Departamento de Finanças